



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

LEI nº 038/00

Data: 21 de setembro de 2000.

Súmula: Dá nome ao Centro de Convivência do município de Cláudia.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Convivência de Cláudia será denominado de "Centro de Convivência Silvino Perondi".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 21 de setembro de 2000.

Neri Romoaldo Perondi
Prefeito Municipal